



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**CONVITE Nº 01/21**  
**PROCESSO Nº 10/21**  
**CONTRATO Nº - 007/2021**

## **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa **CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA - ME**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA - ME**, com sede à Rua 10 nº 877, CEP:15775-000, centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.329.624/0001-71, neste ato representada pela sua proprietária Senhora Camila Francielli Barbeiro Zancani, portadora do RG.49.696.866-X- SSP/SP e do CPF.430.595.578-45, residente e domiciliada na 10 nº 877, centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 15775-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Convite nº 10/21.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, para serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro, elaboração e acompanhamento de processos objetos de convênios com os órgãos públicos, para o município de Santa Rita D'Oeste.

## LÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- 2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. 2.2 – Este contrato se expirará automaticamente ao termino de sua vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

- 3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:  
3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), onerado na seguinte dotação do orçamento de 2021, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.01.01– Gabinete do Prefeito  
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

### Parágrafo Único

O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 – O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, diretamente à Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal ou depósito em conta.  
4.1.1 – Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.  
4.2 – O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela Contratada da referida documentação fiscal.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO** a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

- a) Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente **CONTRATO** em todas as suas cláusulas;
- b) Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;
- c) Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente **CONTRATO**.
- d) Por comunicação prévia de qualquer das partes, mesmo sem justificativa, no prazo de até 60 (sessenta) dias anterior ao pedido de rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO

7.1 – O **CONTRATANTE**, através de seus propostos, poderá acompanhar o andamento dos serviços executados pela **CONTRATADA** e expedir instruções verbais sobre a sua execução, podendo impugnar os recebimentos encontrados em desacordo com o proposto, devendo tais serviços ser refeitos pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta as despesas advindas dessa situação.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter um proposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste **CONTRATO**.

## CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA TRANSPORTE**

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste **CONTRATO** são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA GERÊNCIA**

10.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Luiz Orival Longuini, portador do RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP e CPF nº 974.100.988-74 e pela CONTRATADA a Senhora Camila Francielli Barbeiro Zancani, portadora do RG.49.696.866-X– SSP/SP e do CPF.430.595.578-45, Engenheira Civil, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1.994 e 9.032 de 28 de abril de 1995 e legislação aplicável, no que couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.


E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em três vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita D'Oeste, SP, 01 de Março de 2021

**CONTRATANTE:**

  
**OSMAR SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

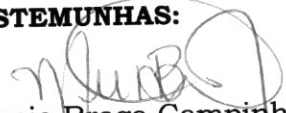
**CONTRATADA:**

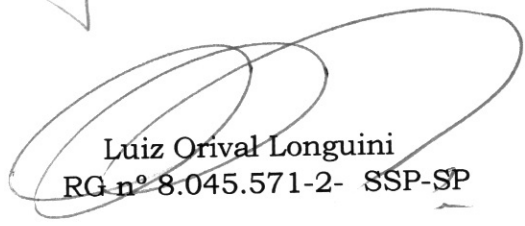
  
**CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA – ME**  
CNPJ Nº 40.329.624/0001-71

**GERÊNCIA:**

  
**BENEDITO MASSELI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

  
Marcia Braga Campinho Vicente  
RG Nº 21.991.733- SSP/SP

  
Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP-SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

**CONTRATADO:** CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 007/2021 DE 01/03/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Edemilson Silva Gomes/ OAB-SP nº 116258  
email:edemilson.gomes@bol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santa Rita d'Oeste, 01 de Março de 2021.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA ME

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF nº. 430.595.578-45

RG Nº 49.696.866-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 16/03/1995

Endereço residencial completo: Rua 10 Nº 877- Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15.775-000.

E-mail institucional: camilazancani@hotmail.com

E-mail pessoal: camilazancani@hotmail.com

Fone (s): (17) 99721-6290

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.